

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, a teor da Resolução CNJ 70/2009 e da Meta Nacional de Nivelamento nº 1/2009;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão realizada no dia 06.11.2021, elegeu, para compor a Mesa Diretora do Tribunal para o biênio 2024/2026, os Desembargadores Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente; Fausto de Castro Campos, 1º Vice-Presidente; Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto, 2º Vice-Presidente, e Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a transição dos cargos de direção dos Tribunais descritos nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal encontra-se regulamentada pela Resolução CNJ 95/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ 95/2009, o processo de transição tem início com a eleição dos dirigentes do Tribunal e se encerra com as respectivas posses;

CONSIDERANDO que, segundo a disposição contida no art. 3º, *caput*, da Resolução CNJ 95/2009, é facultado aos dirigentes eleitos indicar formalmente Equipe de Transição, que terá acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso;

CONSIDERANDO que, nos termos do disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ 95/2009, os dirigentes no exercício do mandato deverão designar interlocutores junto à Equipe de Transição constituída pelos dirigentes eleitos;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, da Resolução CNJ 95/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como interlocutores(as) junto à Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026, o Juiz Assessor Especial Roberto Carneiro Pedrosa e a Juíza Assessora Especial Roberta Viana Jardim, e os(as) servidores(as) Anna Karolina Costa de Oliveira, matrícula nº 187.268-0; Juliana Leite Reis, matrícula nº 187.769-0; Maria do Carmo Veloso da Silveira, matrícula nº 181.063-4; Alan Almeida Pinheiro Teles, matrícula nº 187.706-2; Gabriela Cireno Cavalcanti de Cerqueira, matrícula nº 184.369-9; Cinthia Filizzola Falcão Bezerra, matrícula nº 181.091-0; Alda Alves Nery da Fonseca, matrícula nº 182.741-3; Adriana Cristina dos Santos Silveira, matrícula nº 182.731-6, e Tassiana Leite Perazzo, matrícula nº 188.747-5.

Art. 2º Determinar que as unidades da Corregedoria Geral da Justiça forneçam os dados e informações elencados no art. 4º da Resolução CNJ 95/2009 e todos os outros que venham a ser solicitados pela Equipe de Transição constituída pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco eleito para o biênio 2024/2026.

Art. 3º A Corregedoria Geral da Justiça providenciará espaço e equipamentos necessários aos trabalhos da equipe de transição, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ 95/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 7 de novembro de 2023.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

**EMENTA:** Altera a Portaria nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de magistrados(as) e servidores(as) para composição do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a alteração da assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto no Ato nº 932/2023 - SEJU, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE do dia 31 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência na prestação dos serviços públicos de qualquer natureza nos termos o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a responsabilidade atribuída ao Poder Judiciário em face da necessidade de administração dos bens apreendidos, até ulterior determinação judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas gerenciais que se revertam em prática permanente através da sistematização de rotinas cartorárias e da venda antecipada de bens apreendidos mediante leilão unificado, visando à salvaguarda do meio ambiente e à interrupção da deterioração e desvalorização dos bens custodiados;

CONSIDERANDO, por fim, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16 da Agenda 2030 das Nações Unidas, que visa "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis".

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do item I e § 3º, do Art. 1º da Portaria nº 17, de 08 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

I – Magistrados:

a) Roberto Carneiro Pedrosa, Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;

.....

§ 3º O Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça, Exmo. Dr. Roberto Carneiro Pedrosa, será o coordenador geral do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Procedimentos Criminais; e, nas suas ausências, o(a) magistrado(a) mais antigo(a) que conste do Comitê." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 7 de novembro de 2023.

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

#### **PORTARIA CGJ/PE Nº 125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMENTA:** Altera a Portaria CGJ-PE nº 26, de 14 de fevereiro de 2022, que delega atribuição e competência a Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça para a prática de atos administrativos.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Desembargador RICARDO PAES BARRETO, no exercício de suas funções legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a alteração da assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme o disposto no Ato nº 932/2023 - SEJU, de 30 de outubro de 2023, publicado no DOE do dia 31 de outubro de 2023;